



e-Book

# Nova Tributação do Consumo

O Que o Comércio Varejista e Atacadista Precisa Saber



mapah



# Introdução Institucional

## Mapah Conecta: Reforma Tributária

### Bem-vindo ao Mapah Conecta

Preparando sua empresa para a nova  
realidade tributária no Brasil

É com grande satisfação que a Mapah apresenta este e-book, parte da iniciativa **Mapah Conecta**, criada para apoiar empresários na compreensão e adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária. Em um cenário de transformação profunda, nosso compromisso é ser seu parceiro estratégico, oferecendo conhecimento técnico, visão prática e ferramentas que ajudam sua empresa a se posicionar com segurança e inteligência.

# A Reforma Tributária

## Um novo capítulo para os negócios no Brasil

A aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023 marca uma virada histórica no sistema tributário brasileiro. Com objetivos claros — **simplificação, eliminação da cumulatividade e adoção do princípio do destino** — a reforma busca tornar o ambiente de negócios mais transparente, menos burocrático e mais competitivo. Para empresários, isso significa rever processos, planejar com antecedência e identificar oportunidades em meio às mudanças.

## Sobre a Mapah

### Inteligência tributária com foco em resultados

A Mapah é uma consultoria especializada em contabilidade, auditoria e inteligência tributária, com atuação nacional e foco em soluções personalizadas. Atuamos lado a lado com empresas de diversos setores, oferecendo suporte técnico e estratégico para decisões seguras e crescimento sustentável. Nossa diferencial está na combinação entre conhecimento profundo, agilidade e proximidade com o cliente.





## Por que este e-book?

### Um guia prático para empresários

Este material foi desenvolvido por especialistas da Mapah, organizados em grupos de estudo por setor econômico, como comércio, hotelaria, indústria, agronegócio, serviços e imobiliário. Cada grupo analisou os impactos da reforma em seu segmento, traduziu os principais pontos em linguagem acessível e construiu um conteúdo aplicável à realidade empresarial.

A estrutura do e-book foi pensada para facilitar a leitura e a aplicação prática:

- **Introdução institucional:** visão geral da reforma e da Mapah;
- **Introdução setorial:** panorama específico do setor abordado;
- **Desenvolvimento técnico:** análise dos principais impactos;
- **Conclusão estratégica:** fechamento com recomendações;
- **Checklist gamificado:** ferramenta interativa para avaliar o nível de preparação da sua empresa.



## Antecipar-se é essencial

A Reforma Tributária exige planejamento imediato. A Mapah acredita que a preparação antecipada, o entendimento das novas regras e a revisão das estratégias fiscais e operacionais são cruciais para transformar desafios em crescimento. Convidamos você a explorar este conteúdo e fazer da reforma um vetor de prosperidade para o seu negócio.



# SUMÁRIO

<b>Introdução: O Fim do Labirinto Tributário</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 1 – O Novo Sistema: Simples, Transparente e Neutro</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo 2 – A Regra Geral: IBS, CBS e o Fim da Cumulatividade</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo 3 – Regimes Diferenciados, Favorecidos e Especiais</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo 4 – Exportações, Importações e Tratamento Aduaneiro</b>	<b>17</b>
<b>Capítulo 5 – Split Payment: A Tributação Embutida no Pagamento</b>	<b>19</b>
<b>Capítulo 6 – Cashback: Devolução de Tributos para Famílias de Baixa Renda</b>	<b>21</b>
<b>Capítulo 7 – Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio</b>	<b>24</b>
<b>Capítulo 8 – Impactos Diretos no Comércio Varejista e Atacadista</b>	<b>26</b>
<b>Capítulo 9 – Cronograma da Reforma: Etapas, Datas e Ações Recomendadas</b>	<b>28</b>
<b>Capítulo 10 – Conclusão e Recomendações Práticas</b>	<b>30</b>

# O Fim do Labirinto Tributário

O sistema de tributos sobre o consumo no Brasil é sempre um desafio para o setor comercial. Regras confusas, diferentes siglas, exigências variadas entre estados e municípios, e a chamada “guerra fiscal” deixam tudo mais caro e imprevisível para o empresário.

Com a Lei Complementar nº 214/2025, essa realidade começa a mudar. Agora, três tributos — IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e o IS (Imposto Seletivo) — substituem cinco tributos antigos (ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI). A lógica passa a ser: sistema mais simples, cobrança unificada e com regras padronizadas.

Este e-book foi feito para ajudar empresários do varejo e do atacado a entenderem de forma clara como essas mudanças impactam seus negócios, o que muda na prática, onde estão as exceções e quais ações tomar agora.

## Você vai entender:

- Como os novos tributos serão cobrados;
- Quem tem direito a crédito;
- O que muda para quem vende entre estados;
- Como funciona a devolução de imposto (cashback) para clientes;
- E o que sua empresa deve fazer já.



Prepare-se: a mudança já começou, e quem entende primeiro, sai na frente.

## Capítulo 1

# O Novo Sistema: Simples, Transparente e Neutro

### 1.1 – Por que mudar?

O atual sistema é confuso, cheio de regras diferentes por tributo e por estado. Quem atua no comércio sabe o que isso significa: mais tempo com a contabilidade, mais erros e menos previsibilidade nos preços.

A reforma criou um modelo de IVA Dual (Imposto sobre Valor Agregado), substituindo:

- ICMS, ISS e IPI → pelo IBS (cobrança estadual e municipal unificada);
- PIS e COFINS → pela CBS (cobrança federal unificada);
- E criou o IS, para produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente.

### 1.2 – Os Novos Tributos

#### IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

- Substitui ICMS e ISS
- É cobrado no destino (onde está o cliente)
- É recolhido de forma unificada e depois redistribuído a estados e municípios



## CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

- Substitui PIS e COFINS
- Tem regras parecidas com o IBS
- Também é cobrada no destino

## IS – Imposto Seletivo

- Incide sobre cigarros, bebidas alcoólicas e açucaradas, veículos e extração de minerais
- É cobrado uma única vez
- Não gera crédito

Exemplo prático:

Uma loja de eletrodomésticos compra uma geladeira e paga IBS e CBS. Ao revender, ela pode abater esse valor do que deve pagar. Se vender para outro estado, o imposto vai para o estado do cliente, não da loja.

## 1.3 Princípios do Novo Modelo

- **Crédito total do imposto pago:** Você pode descontar tudo o que pagou de IBS e CBS nas compras (inclusive em equipamentos e fretes), desde que tenha nota fiscal eletrônica válida.
- **Imposto cobrado no destino:** A cobrança será feita no local onde está o cliente, não onde está a empresa. Isso acaba com a guerra fiscal entre estados.

- **Alíquota padrão:** A regra é usar uma só alíquota para todos os bens e serviços. Há exceções para setores específicos.

## 1.4 O que muda para o Comércio

- Fim da substituição tributária (ICMS-ST);
- Crédito total ao longo da cadeia, inclusive sobre o ativo imobilizado;
- Nota fiscal nacional e escrituração centralizada;
- Recolhimento unificado e automático; e
- Menos divergência entre estados e menos burocracia.

## 1.5 Comparativo: Sistema Antigo vs Novo Sistema

Aspecto	Sistema Antigo	Novo Sistema (IBS + CBS)
Complexidade	Alta – regras distintas	Baixa – sistema unificado
Créditos	Limitados e restritos	Amplos e automáticos
Local de cobrança	Na origem	No destino
Transparência	Baixa (efeito cascata)	Alta (base no valor agregado)
Obrigações acessórias	Muitas	Unificadas



## Capítulo 2

# A Regra Geral: IBS, CBS e o fim da cumulatividade

### 2.1 O que é a regra geral?

A chamada regra geral define como será feita a cobrança dos dois tributos principais da reforma: o IBS (estadual/municipal) e a CBS (federal).

Ela vale para a maioria das vendas e prestações de serviço feitas no varejo e no atacado. A lógica é simples: alíquota padrão, cálculo direto e crédito total do imposto já pago nas compras.

### 2.2 Quando e onde o imposto é cobrado?

- **Fato gerador:** O imposto é devido quando o bem ou serviço é entregue, prestado ou até mesmo pago antecipadamente.
- **Local da cobrança:** Vale a regra do destino — o imposto será pago ao local onde o cliente final está.

#### Exemplo:

Se sua loja está em São Paulo e vende para um cliente em Minas Gerais, o imposto vai para Minas.

## 2.3 Como é calculado o imposto?

A base de cálculo é o valor total da operação. Isso inclui:

- Preço do produto ou serviço;
- Frete (se contratado pelo vendedor);
- Juros, multas e encargos; e
- Taxas e outros tributos (exceto o próprio IBS/CBS e IPI).

**Não entram no cálculo:**

- O próprio valor do IBS e da CBS (porque são calculados “por fora”);
- O IPI;
- Descontos concedidos na nota fiscal; e
- Reembolsos pagos por terceiros.

## 2.4 Qual será a alíquota?

**Cada ente define a sua alíquota:**

- A União define a alíquota da CBS; e
- Estados e municípios definem a do IBS.

Essas alíquotas vão convergir para uma média nacional estimada entre 25% e 27% (somando os dois tributos). Cada um dos entes (União, Estado, Município) usará sua parcela disso.

Atenção:

Não haverá mais alíquota diferente para produto A ou B (salvo exceções previstas em lei). A regra geral é uma só.



## 2.5 Como funciona o crédito total (não cumulatividade)?

O novo sistema adota o crédito financeiro total, o que significa:

Tudo que você paga de IBS e CBS na compra vira crédito;  
Isso vale para mercadorias, serviços, aluguel, frete e até equipamentos; e

O crédito é automático, desde que a compra esteja documentada com nota fiscal eletrônica válida.

Exemplo prático:

Sua empresa compra R\$ 50 mil em mercadorias com R\$ 10 mil de IBS/CBS. Quando vender esses produtos, você pode usar esses R\$ 10 mil como desconto no imposto a pagar.

## 2.7 Confissão automática do imposto

Ao enviar a apuração, você automaticamente reconhece a dívida. O valor declarado vira um crédito tributário exigível, então atenção: erros podem gerar autuações.

## 2.8 O papel dos meios de pagamento

Em muitas operações (especialmente no varejo), os sistemas de pagamento (como maquininhas, bancos e marketplaces) farão o recolhimento automático do imposto, chamado **split payment**.

- A nota fiscal terá os dados do IBS e CBS; e
- O sistema de pagamento pode já reter e recolher esses tributos direto para o governo.

## 2.6 Como será feita a apuração e o pagamento?

- A apuração será **mensal e digital**;
- Os tributos serão calculados assim:

Créditos do mês (-) Débito do mês = Valor a pagar (ou saldo a recuperar)

- Se sobrar crédito, você pode usá-lo nos meses seguintes ou pedir devolução (ressarcimento)

## Resumo do Capítulo 2

- A regra geral traz simplicidade e clareza;
- Uma única alíquota por ente;
- Cálculo direto sobre o valor total da venda;
- Crédito automático do imposto pago nas compras;
- Apuração mensal e digital; e
- Redução da burocracia e fim do efeito cascata.

# Capítulo 3

## Regimes Diferenciados, Favorecidos e Especiais

### 3.1 Por que existem exceções à regra geral?

Embora a regra geral seja a de uma alíquota única e crédito amplo, a Lei Complementar nº 214/2025 reconhece que **alguns setores precisam de tratamento especial**. Isso pode ocorrer por motivos:

- Sociais (ex: saúde, educação);
- Econômicos (ex: produção rural, turismo); e
- Estratégicos (ex: medicamentos, exportações).

### 3.2 Tipos de Regimes Especiais

#### A) Alíquotas Reduzidas (30% ou 60%)

Em vez de pagar o valor cheio da alíquota, alguns setores terão desconto automático na alíquota.

- **Redução de 60%:**
  - Educação;
  - Saúde; e
  - Equipamentos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Redução de 30%:**
  - Serviços profissionais (advogados, médicos, contadores, engenheiros); e
  - Alimentos destinados ao consumo (exceto os da cesta básica).



## A) Alíquotas Reduzidas (30% ou 60%)

Nesse caso, não há cobrança de IBS ou CBS, mas o crédito das etapas anteriores continua válido — um benefício fiscal poderoso.

- Produtos com alíquota zero:
  - Cesta básica nacional;
  - Medicamentos específicos;
  - Frutas, ovos e hortaliças;
  - Produtos de higiene menstrual; e
  - Importações por cooperativas da Zona Franca de Manaus (para revenda local).

### 3.3 Créditos Presumidos

Quando o fornecedor não paga imposto (ex: MEI, produtor rural pessoa física), o comprador ainda assim poderá gerar um crédito.

- Exemplos:
  - Compra de hortifrutti de produtor rural pessoa física;
  - Resíduos sólidos de catadores ou cooperativas;
  - Importações pela ZFM para revenda; e
  - Transportador autônomo de carga.

Esses créditos evitam prejuízo ao comerciante que compra de quem não é contribuinte regular.





### 3.4 Regimes Específicos: regras próprias para setores específicos

Alguns setores terão modelos próprios de tributação, diferentes da regra geral:

Setor	Tratamento Especial
Combustíveis	Tributação monofásica (na refinaria)
Serviços financeiros	Base de cálculo sobre o spread/margem
Imóveis	Base e alíquota reduzidas
Bares e restaurantes	Alíquota reduzida em 40%, sem direito a crédito ao cliente
Hotelaria e parques	Alíquota reduzida em 40%
Transporte aéreo	Alíquota reduzida em 40%
Agências de turismo	Base de cálculo reduzida ao valor líquido da intermediação
Cooperativas	Regras específicas em operações com associados

### **3.5 Simples Nacional e MEI**

As empresas optantes pelo **Simples Nacional** ou **MEI** continuam sob seu regime próprio, mas com ajustes importantes:

- O DAS passa a incluir valores de IBS e CBS;
  - Empresas do Simples podem optar pelo regime regular, se for mais vantajoso; e
  - Quem compra do Simples terá direito a crédito proporcional do imposto embutido no preço.
- 

### **3.6 Zonas Incentivadas: ZFM e Áreas de Livre Comércio**

Empresas situadas na **Zona Franca de Manaus** e áreas semelhantes continuam com:

- Suspensão do IBS/CBS na importação;
  - Alíquota zero nas vendas internas; e
  - Regime mantido com exigência de habilitação e comprovação de destino.
- 

### **3.7 Compras Governamentais**

Quando o governo compra bens e serviços:

- A alíquota é reduzida;
- Todo o valor arrecadado **volta ao ente contratante**; e
- Isso favorece contratações locais e de menor custo.

### **3.8 Avaliação a cada 5 anos**

A lei prevê uma **revisão quinquenal** de todos os regimes especiais.

O objetivo é:

- Reduzir distorções;
  - Cortar privilégios ineficientes; e
  - Atualizar o sistema às novas realidades.
- 

### **Resumo do Capítulo 3**

Nem tudo segue a regra geral. Alguns setores ou produtos:

- Têm alíquota reduzida ou zero;
- Geram crédito mesmo sem imposto na etapa anterior;
- Possuem regras próprias de apuração (regimes específicos);
- Mantêm incentivos locais como na ZFM; e
- Podem impactar diretamente a estratégia de precificação e margem da sua empresa.

# Capítulo 4

## Exportações, Importações e Tratamento Aduaneiro

### 4.1 Exportações: Imunidade com Manutenção de Créditos

Exportar bens ou serviços está **isento de IBS e CBS**. Isso vale para:

- Vendas diretas ao exterior;
- Serviços prestados a clientes fora do Brasil; e
- Fornecimento de bens para uso fora do país (ex: plataformas de petróleo).

#### Importante:

Mesmo sem pagar imposto na exportação, você mantém o direito aos créditos gerados nas etapas anteriores. Isso evita acúmulo de tributo e aumenta a competitividade internacional.

#### Exemplo prático:

Você exporta 1.000 pares de sapatos. Mesmo não pagando IBS/CBS na exportação, pode usar os créditos gerados na compra de couro, frete e insumos nacionais, por exemplo.

### 4.2 Importações: Incidência Direta e Crédito Garantido

Importações (de bens ou serviços) têm cobrança normal de IBS e CBS, mesmo quando o comprador é pessoa física.

- **Fato gerador:** entrada da mercadoria no país ou contratação do serviço
- **Base de cálculo:** valor aduaneiro + frete + encargos + taxas (exceto IBS/CBS)
- **Responsável pelo pagamento:** o importador

Se sua empresa estiver no regime regular, poderá usar o imposto pago na importação como crédito. Isso garante a não cumulatividade também para produtos estrangeiros.

#### 4.3 Importações Digitais e Split Payment

Em importações feitas por meios digitais (ex: softwares, licenças, plataformas), o imposto será retido automaticamente no pagamento, via sistema chamado **split payment**.

- Plataformas que intermedian a compra (ex: marketplaces, app stores) são responsáveis por reter e repassar o imposto;
- A cobrança é feita no momento da transação financeira (cartão, boleto, etc.); e
- Isso traz mais segurança e reduz a sonegação.

#### Exemplo prático:

Sua empresa compra um sistema de gestão online de uma empresa estrangeira. O marketplace que intermedia a compra recolhe automaticamente o IBS e a CBS e repassa ao fisco.

---

#### Resumo do Capítulo 4

Exportar não paga IBS/CBS e ainda permite manter créditos.

Importar exige o pagamento dos tributos, mas o crédito é garantido para quem está no regime regular.

- Exportações: Imunes + direito a crédito;
- Importações: Tributadas + crédito aproveitável; e
- Serviços digitais do exterior: imposto retido no pagamento.



# Capítulo 5

## Split Payment: A Tributação Embutida no Pagamento

### 5.1 O que é o Split Payment?

O split payment é um sistema em que o imposto é automaticamente separado no momento do pagamento eletrônico (cartão, Pix, boleto, etc.).

Funciona assim: quando o cliente paga, o valor do IBS e da CBS é destacado e enviado direto ao governo, sem passar pela empresa.

### 5.2 Como funciona na prática?

- A nota fiscal eletrônica deve conter os valores de IBS e CBS;
- Ao finalizar o pagamento, os sistemas (maquininhas, bancos, plataformas) retêm automaticamente o imposto; e
- O restante é repassado ao comerciante.

### Quem faz essa operação?

- Instituições de pagamento (ex: operadoras de cartão);
- Bancos; e
- Plataformas digitais (marketplaces, apps).

### 5.3 Vantagens do split payment

- Garante que o imposto será recolhido corretamente;
- Evita autuações por erro no pagamento;
- Reduz a inadimplência tributária; e
- Automatiza parte da obrigação fiscal.

### 5.4 Procedimento Padrão vs. Simplificado

#### Padrão (operações com empresa):

- Consulta automática ao sistema do fisco com base na nota fiscal
- IBS e CBS são segregados e recolhidos conforme os valores da nota

#### Simplificado (venda para consumidor final):

- Usa um percentual fixo sobre o valor total da operação
- Serve para agilizar operações de grande volume no varejo

## 5.5 O que muda para sua empresa

- Seus sistemas precisarão estar integrados com a emissão correta da nota
- Os valores de tributos devem ser declarados com exatidão
- As plataformas e operadoras financeiras serão responsáveis por reter e recolher os tributos

### Exemplo prático:

Sua loja vende R\$ 1.000 via cartão. A nota informa que R\$ 250 são IBS e CBS. A operadora desconta esse valor e envia direto ao fisco, e você recebe R\$ 750.

---

### Resumo do Capítulo 5

O split payment traz um novo jeito de recolher o imposto:

- O fisco recebe direto no momento do pagamento;
- A empresa não precisa se preocupar em calcular e recolher manualmente; e
- Reduz riscos e automatiza parte da obrigação tributária.

Essa medida impacta principalmente **varejistas e empresas que vendem online ou recebem via meios eletrônicos**.



# Capítulo 6

## Cashback: Devolução de tributos para famílias de baixa renda

### 6.1 O que é o cashback?

O cashback é um **mecanismo de devolução parcial dos tributos** (IBS e CBS) pagos por famílias de baixa renda. A ideia é compensar parte da carga tributária no consumo de bens essenciais.

Isso não altera o valor que sua empresa cobra — o **reembolso é feito diretamente ao consumidor**, pela União, Estado ou Município.

### 6.2 Quem tem direito ao cashback?

Famílias que:

- Estão inscritas no Cadastro Único (CadÚnico);
- Possuem renda per capita de até 0,5 salário-mínimo nacional; e
- Estão com CPF regularizado.

Essas famílias receberão automaticamente, via sistema, **parte dos impostos pagos de volta**, conforme os critérios definidos por lei.



### 6.3 Como funciona na prática para sua empresa?

- Sua empresa **vende normalmente**, emitindo a **nota fiscal eletrônica com CPF do comprador**
- O sistema do governo cruza os dados e identifica se o consumidor tem direito ao cashback
- O governo devolve o valor diretamente à família, **sem impacto financeiro para a empresa**

### 6.4 Quais produtos geram devolução?

A lei permite que o governo escolha quais itens terão devolução.

A prioridade são:

- Alimentos;
- Itens de higiene;
- Medicamentos; e
- Gás de cozinha e energia elétrica.

O regulamento definirá as **faixas de devolução** para cada item, que podem ser diferentes por Estado ou Município.





## 6.5 A empresa precisa fazer algo?

A única exigência é:

- Emitir a nota fiscal com o CPF do consumidor

**Importante:**

- O cashback não gera crédito ou débito para a empresa
- Não interfere na sua apuração ou pagamento dos tributos
- Não muda o preço de venda

## Resumo do Capítulo 6

O cashback é uma política social de devolução de parte do IBS/CBS para famílias de baixa renda:

- Sua empresa não devolve nem deixa de recolher nada
- Basta emitir a nota com CPF do consumidor
- O governo cuida da identificação e do repasse ao beneficiário

Essa medida aumenta a justiça tributária sem complicar a operação das empresas.

# Capítulo 7

## Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio

### 7.1 Por que essas regiões têm tratamento diferenciado?

A Zona Franca de Manaus (**ZFM**) e outras Áreas de Livre Comércio (**ALC**) foram criadas para promover o desenvolvimento regional na Amazônia Legal, com foco em geração de emprego, atração de indústrias e preservação ambiental.

Essas regiões continuarão com **incentivos fiscais próprios**, mesmo com a reforma tributária.

### 7.2 Como funciona o tratamento na prática?

Para empresas localizadas nessas áreas, a regra é:

- **Suspensão da cobrança de IBS e CBS** nas compras e importações de bens e insumos destinados à comercialização ou produção local
- **Alíquota zero nas saídas internas** dentro da própria ZFM ou ALC
- O diferencial competitivo é mantido por meio de **crédito presumido e tratamento fiscal próprio**

### 7.3 Quais operações são beneficiadas?

- Importações feitas por empresas localizadas na ZFM ou ALC;
- Compras nacionais com destino às áreas incentivadas; e
- Vendas entre empresas localizadas nessas regiões.





#### 7.4 Requisitos e comprovação

Para ter direito aos benefícios, a empresa deve:

- Estar localizada fisicamente em área incentivada;
- Estar habilitada junto ao sistema da Receita Federal;
- Comprovar o destino e a aplicação dos bens adquiridos; e
- Cumprir exigências específicas para cada tipo de produto.

---

#### 7.5 Como ficam os créditos?

- Mesmo com alíquota zero ou suspensão, a empresa mantém o direito ao crédito do IBS e da CBS das etapas anteriores, o que melhora a competitividade do produto final.

---

#### Resumo do Capítulo 7

A Zona Franca de Manaus e as Áreas de Livre Comércio continuam com:

- **Suspensão e alíquota zero** em operações específicas
- **Créditos garantidos** para empresas locais
- **Tratamento fiscal especial** para manter a competitividade
- Exigência de **comprovação e habilitação fiscal**

Empresas que compram ou vendem com a ZFM devem ficar atentas para emitir corretamente os documentos fiscais e atender às exigências legais.



## Capítulo 8

# Simples Nacional, MEI e Impactos nos Regimes Tributários

### 8.1 O que muda para quem está no Simples Nacional?

Empresas do Simples Nacional continuam com seu regime unificado de tributação, mas agora o DAS passa a incluir os novos tributos: IBS e CBS.

As principais mudanças são:

- A cobrança do IBS e da CBS será embutida dentro do DAS;
- Haverá repasse automático desses valores aos entes federativos (União, Estado, Município); e
- A Receita Federal centraliza esse repasse.

### 8.2 A empresa do Simples pode optar pelo regime regular?

Sim. A empresa optante pelo Simples pode, **em relação ao IBS e à CBS, abrir mão do tratamento favorecido** e adotar o regime regular de apuração, desde que:

- Faça essa opção formalmente;
- Não esteja impedida por sua faixa de faturamento; e
- Avalie que o regime regular seja mais vantajoso (por exemplo, para aproveitar créditos).

### 8.3 Como fica o crédito para quem compra do Simples?

Esse é um ponto importante:

Mesmo que a empresa do Simples **não destaque IBS ou CBS na nota, o comprador poderá aproveitar um crédito presumido, calculado com base em percentuais fixos definidos por lei.**

#### Exemplo prático:

Você compra R\$ 10.000 em produtos de um fornecedor optante do Simples. Mesmo sem destaque de imposto na nota, você poderá usar um crédito presumido (por exemplo, 4% ou 7%, conforme a atividade do fornecedor).

### 8.4 E o MEI? O que muda?

Para o MEI (Microempreendedor Individual), as regras seguem praticamente as mesmas, com algumas novidades:

- IBS e CBS passam a integrar o valor fixo mensal pago no DAS-MEI
- O MEI continua sem obrigação de emitir nota fiscal para pessoa física, mas precisa emitir NF-e para pessoas jurídicas

Importante: quem comprar do MEI **não poderá se creditar de IBS/CBS** — como já ocorre atualmente com PIS/COFINS e ICMS.

### Resumo do Capítulo 8

- O Simples continua existindo, mas agora inclui os novos tributos;
- Empresas do Simples podem optar pelo regime normal para IBS e CBS;
- Quem compra do Simples tem direito a crédito presumido; e
- O MEI segue com regras simplificadas, sem geração de créditos para o adquirente.



# Capítulo 9

## Cronograma da Reforma: Etapas, Datas e Ações Recomendadas

### 9.1 Por que a mudança será feita por etapas?

A Reforma Tributária será implantada de forma gradual, até 2033.

Essa transição é importante para:

- Testar os novos tributos (IBS e CBS);
- Permitir adaptação de empresas e sistemas;
- Evitar choques fiscais entre estados e municípios; e
- Garantir que o novo modelo funcione de forma equilibrada.

### 9.2 Linha do tempo da Reforma

- **2024:** Aprovação da emenda constitucional (EC 132/2023)
- **2025:** Publicação da Lei Complementar 214/2025 (regras do IBS, CBS e IS)
- **2026:** Início da fase de testes
  - CBS: alíquota teste de 0,9%
  - IBS: alíquota teste de 0,1%
- **2027:** Extinção dos tributos antigos (PIS/COFINS) e passa a vigorar a CBS.
- **2029:** Extinção gradual de ICMS e ISS
- **2033:** Estarão em vigor, de forma plena: IBS, CBS e IS.

### 9.3 O que acontece em 2026? (Fase de Teste)

Mesmo com os tributos antigos ainda valendo, empresas começarão a **pagar 1% sobre a receita**:

- 0,9% de **CBS** (federal)
- 0,1% de **IBS** (estadual/municipal)

💡 Esse valor não gera crédito para o futuro, mas poderá ser:

- Compensado com tributos federais (PIS, Cofins, INSS, IRPJ, etc.)
- Ressarcido, se não for possível compensar

### 9.4 Exemplo prático de 2026

Uma empresa recolheu R\$ 100 mil em IBS/CBS teste:

- Compensa R\$ 70 mil com tributos federais
- Solicita devolução dos R\$ 30 mil restantes
- A Receita Federal deve pagar em até 60 dias

💡 **Dica:** é fundamental manter controle contábil separado para os valores pagos em 2026.

## 9.5 Por que começar com alíquota de teste?

Essa fase tem objetivo **operacional**, não arrecadatório:

- Testar o sistema nacional de apuração
- Simular o funcionamento do split payment
- Estimular a emissão de notas com IBS e CBS destacados
- Preparar a transição dos sistemas fiscais

## 9.6 Ações recomendadas para sua empresa

Quando	Ação recomendada	Objetivo
2025	Atualizar sistema de NF-e	IBS e CBS precisam constar na nota fiscal
2025	Mapear cláusulas contratuais com tributos	Ajustar contratos com fornecedores e clientes
2025-26	Separar contabilidade dos novos tributos	Evitar mistura com ICMS, ISS, PIS e Cofins
2026	Registrar valores pagos mês a mês	Permitir compensação ou resarcimento
2026	Estimar impacto no fluxo de caixa	Planejar o efeito do pagamento teste de 1%

## Resumo do Capítulo 9

- A cobrança dos novos tributos começa em 2026, com alíquota simbólica;
- Os valores pagos serão compensáveis ou resarcíveis;
- Até 2033, os tributos antigos serão extintos gradualmente; e
- Empresas devem usar 2025 e 2026 para ajustes operacionais, fiscais e contábeis.



# Capítulo 10

## Conclusão e Recomendações Práticas

### 10.1 Um novo cenário tributário

Com a entrada em vigor da **Lei Complementar nº 214/2025**, o Brasil inicia uma transformação profunda na tributação do consumo. O modelo antigo, confuso e desigual, começa a ser substituído por um sistema mais:

- Simples;
- Transparente;
- Neutro; e
- Com menos burocracia e mais previsibilidade.

O novo modelo é baseado em três tributos: **IBS, CBS e IS**, com base ampla e regras unificadas. Isso beneficia especialmente setores com muitas etapas na cadeia, como o comércio.

### 10.2 O que sua empresa deve fazer agora

O período de transição é o momento ideal para ajustar rotinas, rever contratos e preparar sua operação para os novos tributos.

#### Recomendações práticas:

- Atualize seus sistemas fiscais e contábeis para lidar com IBS e CBS;
- Verifique se sua NF-e já permite incluir esses tributos;
- Avalie com o contador a possibilidade de migrar para o regime regular (se estiver no Simples);
- Treine sua equipe de faturamento e compras para identificar corretamente o tipo de crédito;
- Mapeie os fornecedores que podem impactar sua cadeia de créditos;
- Acompanhe as atualizações do Comitê Gestor e da Receita Federal; e
- Consulte sua contabilidade sobre compensação de valores pagos em 2026.

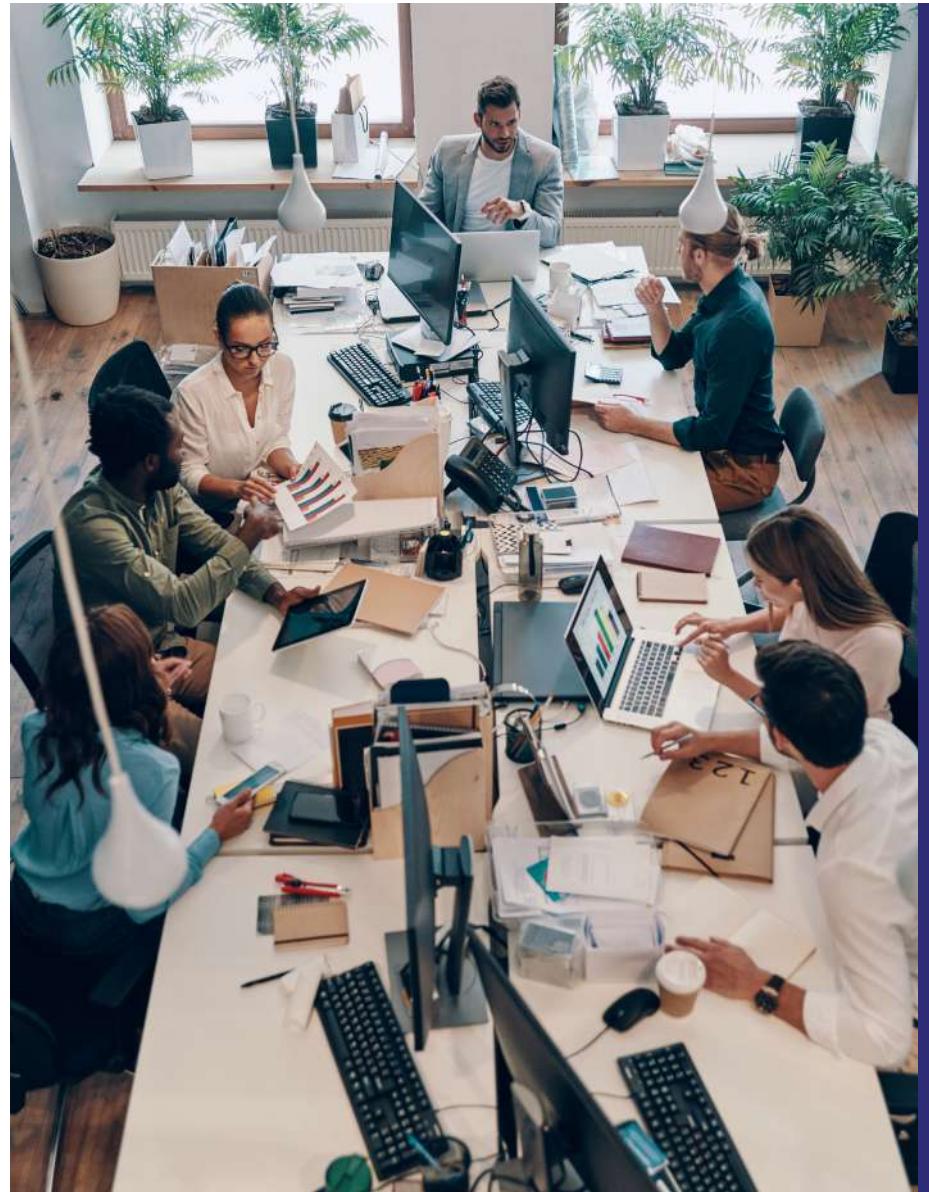
### 10.3 O que você já aprendeu neste e-book

- Como funciona o novo sistema tributário (IBS, CBS e IS);
- Quais são as alíquotas, regras e regimes especiais;
- O que muda na exportação, importação e venda interestadual;
- Como o split payment vai impactar os meios de pagamento;
- O que é o cashback e como ele beneficia o consumidor final;
- Como as zonas incentivadas (ZFM e ALC) serão tratadas; e
- Quais ações você já pode adotar em 2025 e 2026.

### Conclusão

A Reforma Tributária não é apenas uma mudança de tributos — é uma mudança de lógica. O novo sistema exige planejamento e adaptação, mas também oferece mais clareza, redução de custos indiretos e oportunidade de crescimento sustentável.

Quem se preparar desde já, terá vantagem competitiva.





# Checklist Reforma Tributária

A Reforma Tributária representa um divisor de águas que impacta diretamente as operações e obrigações fiscais de todas as empresas. Para assegurar que sua organização não apenas cumpra as novas exigências, mas também minimize riscos fiscais e otimize seus processos, é fundamental avaliar o nível de aderência e preparação da sua equipe e sistemas às mudanças propostas.

Pensando nisso, elaboramos um questionário prático e objetivo, composto por 10 questões-chave que abordam os aspectos mais críticos da reforma para o ambiente corporativo. Este é um convite para você realizar um diagnóstico preciso da prontidão da sua empresa em relação a reforma tributária.

## Como funciona?

Para cada questão na tabela abaixo, pedimos que atribua uma pontuação de 0 a 10, refletindo o status das ações de sua empresa em relação ao tema abordado:

- 0 pontos: Nenhuma ação foi tomada ou o tema ainda não foi abordado.
- 5 pontos: Ações estão em andamento, mas ainda não foram concluídas ou plenamente implementadas.
- 10 pontos: As ações foram totalmente implementadas, e a empresa está em conformidade com o aspecto em questão.

Ao final, some os pontos obtidos. Essa pontuação total servirá como um termômetro do grau de preparação da sua empresa para o novo cenário tributário.

Esta ferramenta foi desenvolvida para ajudar você a identificar as áreas que já estão bem encaminhadas e aquelas que ainda demandam atenção e investimentos estratégicos.

Lembre-se, a Mapah pode te ajudar em todos os processos da reforma tributária. **Vamos lá!**

Nº	Questão	Pontuação (0 a 10)
1	Revisão de cadastro de Fornecedores: Sua empresa já revisou toda a base de fornecedores para identificar aqueles que não gerarão créditos integrais de IBS e CBS e quais serão os impactos na operação?	
2	Adequação de Notas Fiscais: Os campos das notas fiscais foram ajustados para atender aos novos requisitos de IBS, CBS e IS, conforme as notas técnicas emitidas? Sabe quais os ajustes e procedimentos foram necessários?	
3	Impacto no Fluxo de Caixa: Foi avaliado qual será o impacto no fluxo de caixa da empresa considerando o split payment e a antecipação de tributos?	
4	Precificação de Produtos/Serviços: Sua empresa analisou o impacto da reforma na precificação dos produtos ou serviços oferecidos? Já simulou a nova precificação?	
5	Revisão de Contratos: Os contratos com cláusulas de reajuste e revisão foram atualizados para refletir as mudanças na carga tributária?	
6	Atualização de Sistemas: Os sistemas de gestão (ERP) foram atualizados para processar as novas regras de tributação e emissão de documentos fiscais?	
7	Treinamento de Equipe: As equipes fiscal, contábil e de TI receberam treinamento sobre as novas obrigações e procedimentos decorrentes da reforma (estão se capacitando)?	
8	Gestão de Créditos Tributários: Foram implementados processos para garantir a correta apropriação dos créditos de IBS e CBS?	
9	Compliance com Obrigações Acessórias: Sua empresa está preparada para atender às novas obrigações acessórias e regras de validação estabelecidas?	
10	Planejamento Estratégico: Foi elaborado um plano estratégico para monitorar e adaptar-se continuamente às mudanças trazidas pela reforma?	

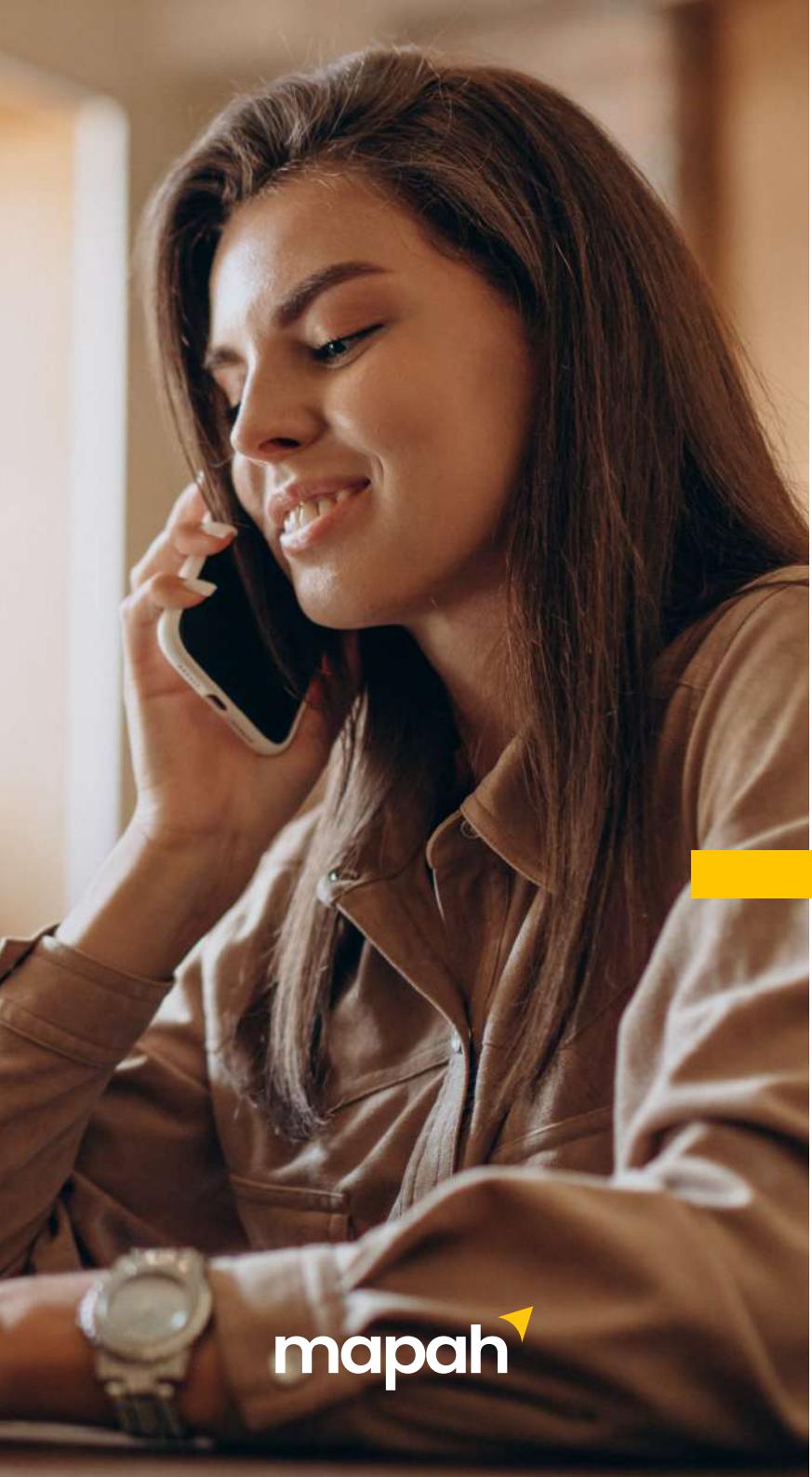
Após preencher o questionário, some os pontos atribuídos e utilize a escala abaixo para interpretar o nível de aderência da sua empresa à Reforma Tributária:

- **0 a 30 pontos:** Aderência insuficiente. É crucial iniciar imediatamente as ações necessárias para conformidade com a LC 214/2025. Sua empresa está em alto risco.
- **31 a 60 pontos:** Aderência básica. Algumas medidas foram tomadas, mas há áreas que requerem atenção e aprimoramento urgentes para evitar impactos negativos.
- **61 a 80 pontos:** Boa aderência. A empresa está no caminho certo, com boa parte dos processos alinhados. Contudo, deve continuar monitorando e ajustando conforme necessário.
- **81 a 100 pontos:** Excelente aderência. A organização demonstra alto nível de preparação e conformidade com as novas exigências tributárias, minimizando riscos e otimizando a transição.

Este questionário serve como uma ferramenta estratégica para identificar áreas que necessitam de atenção e para auxiliar sua empresa na transição para o novo regime tributário de forma eficiente e segura.

Caso necessite de algum apoio ou consultoria estamos a inteira disposição.





**mapah**

## Está pronto para transformar a Reforma Tributária em oportunidade?

A Reforma Tributária já é uma realidade e vai impactar diretamente a forma como sua empresa opera. Antecipar-se é essencial para reduzir riscos, otimizar processos e garantir competitividade.

**Na Mapa nosso time de especialistas acompanha de perto cada etapa da regulamentação e está preparado para ajudar sua empresa a:**

- Mapear riscos e oportunidades específicos do seu setor.
- Ajustar processos, contratos e sistemas fiscais.
- Garantir conformidade com as novas exigências legais.
- Construir estratégias tributárias mais seguras e sustentáveis.

**Fale agora com um de nossos especialistas e prepare sua empresa para a nova realidade tributária.**

Entre em contato com a Mapah

**Fale com um especialista**

  @grupomapah

[www.mapah.com.br](http://www.mapah.com.br)